


ATOS DO PODER EXECUTIVO


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293, CENTRO
CEP: 58.178-000 - NOVA FLORESTA - PB
TEL: (0XX) 83 - 3374-1250/1001/1003

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO


"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA FLORESTA.

Os abaixo assinados, de um lado como outorgante **CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB**, inscrita no CNPJ n.º 08.874.935/0001-09, com sede na Rua Benedito Marinho, 293 Centro - CEP: 58.178-000, representada, neste ato, pelo Sr. Prefeito Jarson Santos da Silva, brasileiro, casado, RG n.º 360.326.997 SSP/PB, CPF/MF n.º 023.116.244-82, residente e domiciliado na Rua Prefeito Felinto Florentino, 90, CEP 58.178-000, Nova Floresta - PB e, de outro lado como outorgante **CESSIONÁRIA: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FLORESTA/PB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.891.041/0001-31, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sergio Augusto de Andrade Lima, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a Lei, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA um automóvel VW GOL, ano 2015, placa QFK 8655/PB, chassi 9BWAA45U5FP169618.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - Os bens objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente as finalidades institucionais da Cessionária.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293, CENTRO
CEP: 58.178-000 - NOVA FLORESTA - PB
TEL: (0XX) 83 - 3374-1250/1001/1003

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes a manutenção e conservação do bem, correrão por conta exclusiva da Cessionária, incluindo todos os tributos concernentes.
II - Qualquer multa por ventura aplicada a partir da vigência desta concessão fica sob total a responsabilidade da Cessionária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I - se a CESSIONÁRIA der outra destinação aos bens cedidos;
II - nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cuité/PB, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 25 de outubro de 2018.


PREFEITURA DE NOVA FLORESTA
Jarson Santos da Silva
CEDENTE


CÂMARA MUNICIPAL
Sergio Augusto de Andrade Lima
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:
CPF N.º 022-374-204-08


Nome:
CPF N.º



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de implementos 01 Batedeira de Cereais, 01 Carreta Agrícola, 01 Raspadeira Agrícola capacidade rasa 1,70m³, 01 Grade Aradora, 01 Plana Agrícola Dianteira e concha, através do Contrato de Repasse n.º 1008886-27 /2013 /MDA/CAIXA que entre si fazem a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa e Município de Nova Floresta - PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00038/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: Contrato de Repasse n.º 1008886-27/2013 MDA PRONAT. VIGÊNCIA: até 25 DE OUTUBRO 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: TA N.º 00020/2017 AO N.º 00141/2017 - 25.10.18 A 25/03/2019 - UCHOA E SILVA COM. E SERV. DE MAQS. E EQUIP. AGRICOLAS LTDA